



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2ª ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, as quatorze horas, na Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se o Senhor **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Pregoeiro), **MARJORIE YURI TAMASHIRO** e **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Equipe de Apoio), e a Equipe Técnica **DAYLAN KETELN BIANCOLLI DE ALMEIDA**, **MARIA CONSUELO LEMES** e **RENATO QUERUBIM ANDRADES** (Equipe Técnica), nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portarias nº 001/2014, 002/2014 e 003/2014 de 02/01/2014 e Portaria nº 083/2014 de 26/09/2014, para julgamento de documentações do Processo nº 307/2014 do Pregão Presencial nº 098/2014 – **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE SUPLEMENTOS E FÓRMULAS ALIMENTARES DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA USO DE DIETA ENTERAL OU ORAL BALANCEADA**. Aberta a sessão, o senhor Pregoeiro informa a Equipe Técnica que as empresas compareceram dentro do prazo estipulado, para as assinaturas. Ato contínuo, o Pregoeiro passa as seguintes documentações solicitadas no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação do Pregão supra: *“Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, ou Certificado internacional equivalente, acompanhado da respectiva tradução para o português, realizada por tradutor público juramentado, dentro do prazo de validade. Apresentar a(s) declaração(ões) de CREDENCIAMENTO do(s) produto(s), emitida(s) pelo(s) fabricante(s), em original ou cópia autenticada. Apresentar Licença de funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de validade. Caso a revalidação da licença de funcionamento do presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no Art. 22 do Decreto nº 74.170/74.”* As documentações foram analisadas pela Equipe Técnica, estando todas atendendo as exigências editalícias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e Técnica.

CLAUDICIR ALVES VASSÃO (Pregoeiro)

MARJORIE YURI TAMASHIRO (Equipe de Apoio)

YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO (Equipe de Apoio)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DAYLAN KETELEN BIANCOLLI DE ALMEIDA (Equipe Técnica)

MARIA CONSUELO LEMES (Equipe Técnica)

RENATO QUERUBIM ANDRADES (Equipe Técnica)